

PREGÃO ELETRÔNICO PMI024-2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-2022
VALIDADE: 12 MESES - 18/07/2023

Aos dez dias do mês de junho do ano 2022, na cidade de Ibirubá, à Rua Tiradentes, 700 - Centro, reuniram-se, a partir das quatorze horas, abaixo assinados, os integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório, do Pregão Eletrônico PMI024-2022- Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002. Conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico PMI024-2022- Sistema de Registro de Preços, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios e homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os Preços, visando a futura Aquisição de notebooks e projetores para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com entrega parcelada, nos termos das especificações técnicas do presente Edital, conforme registro no Termo de Homologação do dia 18 de julho de 2022, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta fora classificada no primeiro lugar conforme segue:

Empresa classificada em 1º lugar: **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA**
CNPJ 00.809.489/0001-47

Endereço: Av. Comendador Franco, 5490 – Bairro Uberaba – Curitiba – PR – CEP 81.560-000 – Fone 41 3202-7900

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GARANTIA

1 – É objeto desta licitação **Registro de Preço, visando a futura Aquisição de notebooks e projetores para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com entrega parcelada, conforme a necessidade, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.**

2 - Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marcas diferentes, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10(dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

3 - A Prefeitura se reserva o direito de não adquirir toda a quantidade prevista no edital, repassando o valor a compra direta aos usuários Corporativos e Residenciais, obrigando-se a empresa e ou consórcio contratada a fornecer o mesmo objeto aos demais interessados, pelos mesmos valores e condições do presente Registro de Preços, observando os quantitativos definidos.

ITEM 02:
QUANTIDADE ESTIMADA: 71 UNIDADES
RS UNITÁRIO : R\$ 5.600,00
RS TOTAL: R\$ 397.600,00
MODELO BENQ MX550

PROJETOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- Sistema de projeção DLP
- Resolução mínima XGA (1024x 768)
- Suporte para resolução VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200)
- Brilho (ANSI lumens) 3600
- Relação de Contraste (FOFO) 20.000: 1
- Cor de exibição 1,07 bilhão de cores
- Proporção nativa 4: 3 (5 taxa de proporção selecionável)
- Fonte de luz luminária
- Potência da Fonte de Luz de 200W
- Vida da Fonte de Luz :
 - Normal 5000 horas - Eco 10000 horas - SmartEco 10000 horas - Lampsave 15000 horas
- Ótico:
 - Throw Ratio: 1,96 a 2,15
 - Taxa de Zoom: 1,1 vezes

Áudio:
Centro Administrativo Olavo Stefanello

- Alto falante de no mínimo 2W

Interface:

- PC (D-sub)
- Monitorar para fora (D-sub 15 pinos)
- Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos)
- Vídeo Composto em (RCA)
- 2 HDMI
- Tipo USB Mini B
- Entrada de Áudio (Mini Jack de 3,5 mm)
- Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack)
- RS232 (DB-9pin)
- 2 Receptor infravermelho
- Barra de segurança

Compatibilidade:

- Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p
- Compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM Meio

Ambiente:

- Fonte de energia: CA 100 a 240 V, 50/60 Hz
- Consumo típico de energia: 270W

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Ibirubá, Gestora do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é no preâmbulo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico PMI024-2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico PMI024-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. As atividades de fiscalização dos produtos recebidos ficarão a cargo dos servidores: Maria Cristina Veiga Brignoni - Coordenadora Pedagógica / Jeison Drum e Andriago Fenner - Técnicos em Informática.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

5.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

5.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os produtos às suas expensas, no endereço: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após recebimento do Empenho, nos endereços:
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO
Rua Firmino de Paula, 1023 - Centro - Ibirubá - RS.

- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

Governo 2021-2024

- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.
- 5.3. Constituem obrigações da Contratante:
- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues nos endereços:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
Rua Firmino de Paula, 1023 – Centro - Ibirubá – RS.

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da solicitação da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 10 (dez) dias, a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, e empenhados antecipadamente, conforme as solicitações de entrega:

Atividades: 2052, 2053 e 2056.

Rubrica: 449052.00000000

O empenho será realizado conforme a necessidade de aquisição.

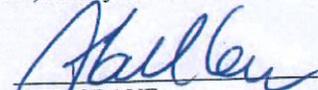
CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

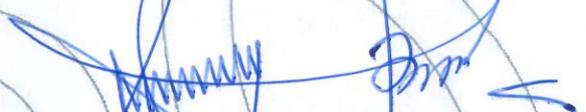
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo setor competente. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Prefeito Municipal.

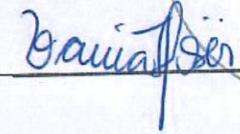
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico PMI024-2022e seus Anexos, e a proposta da empresa classificada em 1º lugar, no(s) item(ens) acima mencionado(s). Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirubá - RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nos 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, e demais normas aplicáveis.

Ibirubá-RS, 18 de julho de 2022.


ABEL GRAVE
Prefeito
Contratant


RUY OTTO BUS
TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:1)  _____

2) _____